

RESOLUÇÃO CIMPE Nº 04/2025

“Altera o Anexo III da Resolução CISA nº 003/2005, e dá outras providências.”

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, no uso de suas atribuições legais, com aprovação e autorização do Conselho de Prefeitos, na reunião extraordinária realizada no dia 24 de Fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo III, Empregos Permanentes, da Resolução CISA nº 003/2005, passará por remanejamento na quantidade de empregos públicos abaixo especificados:

Quantidade atual	Denominação	Quantidade Final
09	Auxiliar de Administração	11
02	Terapeuta Ocupacional	03

Art. 2º O texto integral do Anexo III, Empregos Permanentes, da Resolução CISA nº 003/2005, inclusive considerando as alterações introduzidas pelas Resoluções CISA/CIMPE nº 02/2006, 04/2007, 03/2010, 04/2010, 05/2013, 02/2018, 05/2018, 07/2018, 08/2018, 10/2018, 02/2019, 06/2022, 09/2022, 03/2023, 03/2024 e considerando também o disposto nos art. 1º desta Resolução, passa a vigorar com a redação dada no Anexo III, documento único anexado a esta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as eventuais disposições em contrário.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS – CIMPE, em 24 de fevereiro de 2025.



CARLOS SUSSUMI IVAMA

Presidente do Conselho de Prefeitos do CIMPE.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA
MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS**

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziânia – Penápolis
CNPJ: 55.750.301/0001-24

Esta Resolução foi aprovada e autorizada pelo Conselho de prefeitos no dia 24/02/2025 e publicada nesta Coordenação na mesma data.


AGNALDO CESAR DUARTE
Secretário Executivo do CIMPE.

RESOLUÇÃO 04/2025**ANEXO III****EMPREGOS PERMANENTES**

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	JORNADA SEMANAL	PADRÃO	REQUISITOS
03	Assistente Social	30 h	10A	Ensino Superior Completo, com registro no órgão de classe
11	Auxiliar de Administração	40 h	4A	Ensino médio completo
10	Auxiliar de Enfermagem	40 h	5A	Ensino Médio Completo, Curso específico com Registro no órgão de classe
10	Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	1A	Ensino fundamental incompleto
01	Contador	40 h	10A	Ensino Superior Completo, com registro no órgão de classe
03	Enfermeiro	30 h	10A	Ensino Superior Completo, com registro no órgão de classe
01	Enfermeiro	40 h	10A2	Ensino Superior Completo, com registro no órgão de classe
02	Farmacêutico	40 h	10A	Ensino Superior Completo, com registro no órgão de classe
01	Médico Clínico Geral	20 h	13A	Ensino Superior Completo, graduação em Medicina, com registro no órgão de classe
03	Médico Cirurgião Geral	20 h	13A	Ensino Superior Completo, com Residência concluída ou Título de Especialista, com registro no órgão de classe
01	Médico Gastro-Hepatologista	20 h	13A	Ensino Superior Completo, com Residência concluída ou Título de Especialista, com registro no órgão de classe
01	Médico Infectologista	20 h	13A	Ensino Superior Completo, com Residência concluída ou Título de Especialista, com registro no órgão de classe
02	Médico Psiquiatra	20 h	13A	Ensino Superior Completo, com Residência concluída ou Título de Especialista, com registro no órgão de classe
02	Motorista	40 h	4A	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Categoria D
02	Oficial de Administração	40 h	5A	Ensino Médio Completo

07	Psicólogo	30 h	10A	Ensino Superior Completo com registro no órgão de classe
16	Técnico em Enfermagem	40 h	7A	Ensino Médio Completo, Curso específico com Registro no órgão de classe
01	Técnico em Processamento de Dados	40 h	7A	Ensino Médio Específico
03	Terapeuta Ocupacional	30 h	10A	Ensino Superior Completo, Curso específico com registro no órgão de classe

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS – CIMPE, em 24 de fevereiro de 2025.



CARLOS SUSSUMI IVAMA

Presidente do Conselho de Prefeitos do CIMPE.

Esta Resolução foi aprovada e autorizada pelo Conselho de prefeitos no dia 24/02/2025 e publicada nesta Coordenação na mesma data.



AGNALDO CESAR DUARTE

Secretário Executivo do CIMPE.